PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA
Praça Domingos Tavares Barradas s/ - Centro - Sales Oliveira - SP - CEP 14.660-000
Fone: (16) 3852 0200 - Fax (16) 3852 0228 - E-Mail:- prefeituraso@netsite.com.br
CNPJ nº 46.756.029/0001-07 - Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

LEI Nº 1648/2011
De 29/12/2011

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências

JOÃO JEREMIAS GARCIA NETO, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1° - Fica aberto na contadoria municipal, um crédito adicional suplementar de R$ 23.976,46 (vinte e três mil novecentos e setenta e seis reais e quarenta e seis centavos) à seguinte dotação orçamentária:

Local: 020401	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Ficha:	077 - 08.244.0081.2016.0000	MAN. DO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.418,05
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Local: 020601	ENSINO FUNDAMENTAL		
Ficha:	132 - 12.361.0042.2026.0000	MAN. DEP. SECRETARIA EDUCAÇÃO.....	1.925,76
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	141 - 12.361.0042.2027.0000	MAN. MERENDA ESCOLAR - ENS FUNDAMENTAL	20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Local: 060200	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Ficha:	291 - 08.244.0081.2015.0000	MAN. DO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	632,65
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	

TOTAL.....R$ 23.976,46

ARTIGO 2° - O crédito aberto pelo artigo anterior, terá sua cobertura com a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias, nos termos do § 1°, Inciso III do Artigo 43 da Lei nº 4320, datada de 17 de Março de 1964:

Local: 020601	ENSINO FUNDAMENTAL		
Ficha:	134 - 12.361.0042.2026.0000	MAN. DEPARTAMENTO SECRETARIA EDUCAÇÃO	10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	138 - 12.361.0042.2026.0000	MAN. DEPARTAMENTO SECRETARIA EDUCAÇÃO	10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Local: 020802	LOGRADOUROS PÚBLICOS		
Ficha:	207 - 15.452.0058.1014.0000	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	3.976,46
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	

TOTAL.....R$ 23.976,46

ARTIGO 3° - As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

ARTIGO 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 29 de dezembro de 2011

João Jeremias Garcia Neto
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação
em local próprio, na data supra

Lázaro Airton Alves Pereira
Diretor de Administração